



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2005
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005**

*See Lei
1412/04 e
1418/05*

*"Acrescenta parágrafo na Lei nº
1.412/2004 e dá outras
providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o § 4º no Artigo 5º da Lei nº 1.412/2004 com a seguinte redação:

"§ 4º : Os valores da tabela anexa à presente Lei serão corrigidos somente para o exercício de 2006 através da média aritmética dos 5 (cinco) índices mais conhecidos e aprovados, ou sejam : INPC (IBGE); IGPM (FGV); IGPM (FGV); IPC (FIPE) e IPCA (IBGE), os reajustes futuros, serão efetuados através de Lei Complementar específica".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarituba, 16 de dezembro de 2005.

**ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M, data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria